

RELATÓRIO ANUAL RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PREVISTO NO ARTIGO 7.º DO REGULAMENTO (CE) 1370/2007

2020

Dimensão	Indicador	Unidade		Observações
Identificação dos Operador e dos Contratos de Serviço Público	Designação Social do operador de serviço público e marca com que operam	-	Transurbanos de Guimarães - Transportes Públicos, Lda	
	Forma de exploração do serviço público de transporte de passageiros e respetiva forma de contratação.	-	Contrato	De acordo com os artigos 16.º ao 19.º do RJSPTP.
	Natureza do contrato de serviço público.	-	Contrato de concessão	Se o contrato é maioritariamente de um contrato de concessão ou um contrato de prestação de serviço, conforme definição do artigo 20.º do RJSPTP.
	Caracterização do Contrato de Serviço Público: (i) Designação do contrato; (ii) Identificação da autoridade de transportes concedente; (iii) Vigência do contrato (datas de início e de fim); (iv) Estão definidas obrigações de serviço público (S/N); (v) Estão definidas compensações financeiras (S/N); (vi) Está definido regime de incentivos e penalidades associado ao desempenho. (v) É atribuída exclusividade (S/N); (vi) Modos de transporte.	-	(i) Contrato de Concessão de Exploração do Serviço Público de Transportes Colectivos Urbanos de Guimarães (ii) Município de Guimarães (iii) 02/03/2001 a 01/03/2021 (iv) Não (v) Não (vi) Não (v) Não (vi) Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros	
	Lista das rotas (linhas) contratadas divididas por: (i) Transporte municipal, intermunicipal e inter-regional;	-	(i) Transporte municipal regular: Nespereira Carvalhos Nespereira (Via Carvalhos)-Rede Nocturna Belos Ares Belos Ares (Via Azurém)-Rede Nocturna Monte Largo (Via Margaride) Linha Cidade Pedroso (Via Cano) Pedroso (Via Azurém) Parque Industrial (Via Silvares) Parque Industrial (Via Silvares e Vilar)-Rede Nocturna São Roque (Escolas) São Roque (Montinho) Vilar Parque Industrial (Via Motelo e Vilar)-Rede Nocturna Parque Industrial (Via Motelo) Fermentões (Via Grisel) Santo Amaro (Via Salgueiral) São Martinho de Candoso (Via Covas) Gondar São Martinho de Candoso (Via Pisca e Gondar) São Martinho de Candoso (Via Pisca) São Cristóvão de Selho São Tiago de Candoso Circuito 1-Pevidém Via Santo Amaro-Rede Nocturna Circuito 2-Pevidém Via Pisca-Rede Nocturna	
	(ii) Transporte regular e transporte flexível.	-		
Mapa do município com o desenho das rotas (linhas) contratadas e identificação das povoações com mais de 40 habitantes.	-	-		
Oferta	N.º de linhas exploradas e respetiva extensão.	Un.	29 linhas 430 km (em ambos os sentidos)	Inclui as variantes, as parcelares e as noturnas.
	N.º de circulações: (i) Totais anuais; (i) Média diária nos dias úteis; (ii) Média diária nos fins de semana e feriados.	Un.	(i) 227033 previstas e 236107 realizadas (i) - (ii) -	
	% da população do município servida por transportes públicos.	%	99% (considerando o tempo máximo de deslocação a uma paragem de 15 min.)	
	N.º de veículos.km produzidos.	10³ VKm	11386945,693	
	N.º de lugares.km produzidos.	10⁶ Lkm	1172855,406	
	Indicação das opções disponíveis em termos de títulos de transporte, designadamente o preço: (i) Títulos ocasionais; (ii) Títulos monomodais; (iii) Títulos intermodais e/ou assinaturas;	-	Bilhete de bordo: 1,80€ Multiviagens (séries de 10) - Tarifa I (1 e 2 zonas): 10,08€ - Tarifa II (3 e 4 zonas): 11,88€ - Tarifa III (5 e 6 zonas): 14,40€ - Tarifa IV (7 zonas): 15,12€ Passes Tipo I (1 zona): 21,30€ Tipo II (2 zonas): 33,90€ Tipo III (3 zonas): 42,70€ Tipo IV (geral): 50,00€ Tipo V (geral): 54,90€ Passes Combinados Tipo I (A1): 5,40€ Tipo I (BA2): 9,90€ Tipo I (CA3): 14,70€ Tipo I (geral): 22,20€	
Procura	N.º de passageiros transportados.	Un.	-	
	N.º de passageiros.km transportados.	10³ PKm	-	
	Taxa de ocupação média anual da frota.	%	-	
	Taxa de fraude detetada.	%	-	
Material circulante (frota)	Número de veículos da frota por: (i) Tipo de combustível; (ii) Por norma ambiental EURO; (iii) Com e sem acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada; (iv) Por lotação.	Un.	Lotação média: 103 passageiros	
	Idade média da frota	Anos	10	
Indicadores Económico-Financeiros	Receitas tarifárias anuais por título de transporte.	10³ Euro	-	
	Gastos totais da Autoridade de Transporte com o serviço público de transporte de passageiros, por contrato, discriminando a seguinte informação: (i) Compensações por obrigações de serviço público; (ii) Remuneração pela prestação do serviço público; (iii) Compensações tarifárias (por ex. 4_18, Sub_23, Social+); (iv) Outros subsídios à exploração; (v) Outros gastos.	10³ Euro	-	
	Valor do investimento da Autoridade de Transporte no âmbito do serviço público de transporte de passageiros: (i) Em material circulante; (ii) Outros investimentos.	10³ Euro	-	
Qualidade e segurança	Índice de regularidade (IR).	%	-	IR = (N.º de serviços suprimidos)/(N.º total de serviços programados)
	Índice de pontualidade (IPS).	%	-	IPS = (N.º de serviços com atraso ≤ 5 min. no destino)/(N.º total de serviços)
	Resumo dos resultados do último inquérito de satisfação realizado aos passageiros e potenciais passageiros	-	-	
	N.º de reclamações por motivo.	Un.	-	
	Atendimento ao público: formas e locais de atendimento (físicos, telefónicos, online), pontos de vendas de bilhetes, aplicações informáticas.	-	Bilheteiros (Central de Camionagem e Alameda S. Dâmaso)	
	N.º de acidentes de viação (safety), por tipo de acidente.	Un.	-	
Sustentabilidade	N.º de incidentes de segurança (security)	Un.	-	
	Emissões de gases com efeito de estufa (GEE) associado à prestação do serviço de transporte de passageiros.	tCO2eq	-	
	Consumo anual de energia, por fonte de energia (gasóleo, GPL, gás natural, eletricidade e outros).	L, kWh, m³	-	

**Nota 1:** Nas informações solicitadas são válidos os conceitos e definições do RJSPTP, do Regulamento n.º 430/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2019 e da Informação da AMT às autoridades de transporte relativa aos indicadores de monitorização e supervisão, de 27 de setembro de 2018 e publicado no seu site.  
**Nota 2:** A ausência de informação total ou parcial ou com a desagregação sugerida, poderá/deverá ser justificada, designadamente em função de circunstâncias locais.  
**Nota 3:** Caso sejam necessários esclarecimentos, poderá ser utilizado o endereço: [ds@amt-autoridade.pt](mailto:ds@amt-autoridade.pt)